

LEI COMPLEMENTAR N° 035/2016

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2013, esta alterada pela Lei Municipal nº 031/2014, que concede o aumento do piso aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Aliança para o ano de 2016.

O Prefeito do Município de Aliança, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

- Art. 1° A Lei nº 1567/2013 em seu artigo 1° passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos dos professores do magistério da educação básica deste município em 11,36%, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica, a incidir sobre o valor de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela anexa."
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no FUNDEB e serão classificadas nas dotações específicas.
- Art. 3° Os salários serão ajustados a partir do mês de junho do ano corrente, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em parcelas mensais iguais e sucessivas, até o mês de dezembro de 2016.
- **Art. 4º** Os professores contratados por excepcionalidade do interesse público receberão o equivalente ao piso inicial de 150 horas-aula.



Art. 5° - Os Professores aposentados nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988 terão seus proventos equiparados aos professores da ativa, desde que tenham se aposentado com direito a paridade devidamente comprovada.

Art. 6° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016, permanecendo em vigor as normas contidas na Lei Municipal nº 1294/98 e Lei Municipal nº 1349/04.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 02 de dezembro de 2016.

Assuero Vasconcelos de Arruda

Prefeito Municipal



Unidos por uma nova Aliança

TABELA COM VALOR DA HORA/AULA DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA-PE PARA 2016 PERCENTUAL 11,36%

THE DE TITLE ASSO		70	REFERÊNCIA HORA	CIA HOR	A IAI II A	
MIVEL DE III ULAÇÃO	INICIAL A-5		R-10	0 45	3	
VITTO NORMAL MITTO	1000	1	-			T-25
THE WILLIAM TO WELL	10,68	21.21	11 78	12 27		
UADO	2000			10,01	12,50	13.03
CIALICTA	12,03	13,46	14.14	14 85	17 70	16 27
OMEIOIA	100 M	40 40		1	10,00	10,07
MESTRADO	13,38	10,16	16,96	17.81	18 69	1082
550	18 47	1000	20.00		1000	10,00
DOUTORADO	14,01	10,00	20,30	27,38	22.45	23.57
4.650	22 47	3333	1			1000
	22,11	20,20	14,45	25.67	26 96	28 31